



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ - 18.414.565/0001-80

**LEI Nº 1.831/2024**

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Pedra Azul para o exercício financeiro de 2024 e atualiza a Lei Municipal nº1761/2021 - Plano Plurianual para o Período de 2022 a 2025, com fundamento no Artigo 43, da Lei 4.320/1964 e da outras providências.**

O povo do Município de Prefeitura Pedra Azul, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2024, no valor de R\$ 90.500,00 (noventa mil e quinhentos reais), na dotação abaixo especificada.

13 – SEC. DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENT	
13.01– SEC. DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENT	
13.01.02 – SERV. APOIO AGRICULTURA E PECUÁRIA	
13.01.02.20.605.0026.3112 – Construção/Ampliação do Mercado Municipal	
44900000 – APLICAÇÕES DIRETAS. Fonte 2701000000	Valor R\$ 74.000,00
44900000 – APLICAÇÕES DIRETAS. Fonte 2711000000	Valor R\$ 16.500,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL</b>	<b>R\$ 90.500,00</b>

**Art. 2º** - Como fonte para abertura do crédito supra, será utilizado recurso proveniente de anulação de dotação superavit financeiro, conforme disposto no item I, art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação do presente credito especial se a mesma se tornar insuficiente até o limite de 30% (trinta por cento), utilizando como fonte de recurso, as dispostas no § 1º inciso I, II e III do artigo 43 da Lei 4320/64



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ - 18.414.565/0001-80

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração na Lei Municipal nº 1761/2021 – Plano Plurianual do Município de Pedra Azul, para o quadriênio 2022/2025, acrescentando a seguinte alteração

Programa: 26 - DESENVOLVIMENTO RURAL  
Ação: 3112 - Construção/Ampliação do Mercado Municipal

<b>Exercício</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Meta Financeira</b>
2024	Obra executada	Unidade	01	90.500,00

**Art. 5º** - Está lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Azul, 07 de março de 2024.

**MARCIO FERREIRA SOUTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**